

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI**

**Programa de Pós-Graduação
Ianca Márcia Raimunda de Souza**

**POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL: DISCURSÃO E
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DOS PLANOS
NACIONAIS E ESTADUAL DE MINAS GERAIS.**

**Diamantina
2024**

Ianca Márcia Raimunda de Souza

**POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL: DISCURSÃO E
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DOS PLANOS
NACIONAIS E ESTADUAL DE MINAS GERAIS.**

Monografia apresentada ao programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientador: Dr. Andrey Lopes de Souza

Diamantina

2024

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJ

2025

Souza, Ianca Márcia

Políticas Públicas em Educação Infantil [manuscrito] : Discursão e acompanhamento das metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação / Ianca Márcia Souza. -- Diamantina, 2025.

23 p.

Orientador: Prof. Andrey Lopes Souza.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos Humanos) -- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, Diamantina, 2025.

1. Educação Infantil. I. Souza, Andrey Lopes . II. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. III. Título

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-2886

e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM

Ianca Márcia Raimunda de Souza

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos exigidos para a obtenção título de Especialista em Educação em Direitos Humanos, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Orientador(a): Andrey Lopes de Souza

Data de aprovação 23/09/2024

Documento assinado digitalmente
 **ANDREY LOPES DE SOUZA**
Data: 17/10/2024 12:48:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Andrey Lopes de Souza
UFVJM – Orientador

Documento assinado digitalmente
 **ELENICE ISRAEL DA SILVA**
Data: 03/10/2024 12:10:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Msa. Elenice Israel da Silva
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - SEE MG

Documento assinado digitalmente
 **JULIANO GONCALVES DE AQUINO**
Data: 03/10/2024 14:03:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ms. Juliano Gonçalves de Aquino
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - SEE MG

Diamantina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE DEFESA – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A comissão examinadora do trabalho de conclusão de curso do/a pós-graduando/a lanca Márcia Raimunda de Souza do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu*, nível de **ESPECIALISTA**, área de concentração: **Educação em Direitos Humanos (EDH)**, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, instalou-se no dia 23 de setembro de 2024, às 19:00 horas, no ambiente virtual da UFVJM, GSuite (meet.google.com/raj-uotn-wun). A Comissão Examinadora foi composta por: **Andrey Lopes de Souza** (UFVJM) orientador Elenice Israel da Silva (SEE MG) e Juliano Gonçalves de Aquino (SEE MG). Iniciou-se a sessão com a apresentação dos componentes da comissão avaliadora e passou-se a palavra a/ao discente para apresentação de sua monografia intitulada "O ACESSO E A PERMANÊNCIA À ESCOLA COMO GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS". Após a apresentação oral, o/a discente foi arguido/a pela referida comissão, obtendo o seguinte resultado:

(x) Aprovado

() Reprovado

Após aprovação e entrega da versão final da monografia devidamente corrigida, o/a concluinte fará jus ao título de **ESPECIALISTA em Educação em Direitos Humanos**, pela UFVJM.

Diamantina, 23 de SETEMBRO de 2024.

Andrey Lopes de Souza – UFVJM

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREY LOPES DE SOUZA
Data: 23/09/2024 19:46:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elenice Israel da Silva – SEE MG

Documento assinado digitalmente
gov.br ELENICE ISRAEL DA SILVA
Data: 23/09/2024 20:01:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Gonçalves de Aquino – SEE MG

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO GONCALVES DE AQUINO
Data: 23/09/2024 19:54:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESUMO

Este trabalho baseia-se em uma pesquisa documental expositiva e exploratória que analisa os Planos Nacional e Estadual de Educação para o Estado de Minas Gerais, incluindo suas metas e estratégias para garantir o direito à educação. A justificativa para essa pesquisa é que nenhuma das metas estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) foi alcançada. O foco da pesquisa são as metas relacionadas à educação infantil, especificamente a universalização do ensino para crianças de 4 e 5 anos e a ampliação de, pelo menos, 50% da oferta de atendimento para a faixa etária de 0 a 3 anos. O objetivo é comparar os dados educacionais do Plano Nacional de Educação com os dados do Censo Escolar, a fim de verificar o cumprimento do direito à educação infantil conforme a Meta 1 do plano nacional vigente. A metodologia envolve a análise dos dados presentes no 2º Relatório do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e no Censo Escolar de Minas Gerais. O propósito do trabalho é realizar uma análise sistematizada dos dados públicos para monitorar o progresso das metas de acordo com as informações mais atualizadas dos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Palavras-chave: Direitos à educação, Plano Nacional de Educação, educação infantil.

ABSTRACT

This work is based on expository and exploratory documentary research that analyzes the National and State Education Plans for the State of Minas Gerais, including their goals and strategies to guarantee the right to education. The justification for this research is that none of the goals established by Law No. 13,005/2014 (National Education Plan - PNE) were achieved. The focus of the research is the goals related to early childhood education, specifically the universalization of education for children aged 4 and 5 and the expansion of at least 50% of the provision of care for the age group from 0 to 3 years old. The objective is to compare educational data from the National Education Plan with data from the School Census, in order to verify compliance with the right to early childhood education in accordance with Goal 1 of the current national plan. The methodology involves the analysis of data present in the 2nd INEP Report (National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira) and the School Census of Minas Gerais. The purpose of the work is to carry out a systematic analysis of public data to monitor progress towards goals according to the most up-to-date information from the National and State Education Plans

Keywords: Human rights, National Education Plan, early childhood education.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CF	Constituição Federal
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
INEP	Índice Nacional De Estudos E Pesquisas Educacionais
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PEE	Plano Estadual de Educação
PNADE	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNE	Plano Nacional de Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO 1: EDUCAÇÃO INFANTIL: UM DIREITO DA CRIANÇA.....	3
CATÍTULO 2: PRIMEIRA INFÂNCIA COMO PERÍODO CRUCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA.....	7
CAPÍTULO 3: ANÁLISE DO ANDAMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PELO PNE E PEE.....	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	14

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecido pela Lei nº 13.005/2014, define diretrizes e metas para a educação no Brasil, incluindo a educação infantil. Uma das principais metas do PNE é a universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos e a expansão da oferta de atendimento para crianças de 0 a 3 anos, visando garantir que todos os pequenos tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Este trabalho justifica-se pela constatação de que, até o momento, nenhuma das metas estabelecidas pelo PNE foi plenamente alcançada. O objetivo da pesquisa é comparar os dados educacionais do Plano Nacional de Educação com os dados do Censo Escolar para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas para a educação infantil, conforme a Meta 1 do PNE. A metodologia adotada inclui a análise do 2º Relatório do INEP e do Censo Escolar de Minas Gerais. A finalidade do artigo é oferecer uma análise sistemática dos dados públicos mais recentes, visando monitorar o progresso em relação às metas estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizados dados públicos provenientes do mapeamento das metas tanto do Plano Estadual de Educação (PEE) quanto do Plano Nacional de Educação (PNE). Foram considerados o período de vigência de ambos os planos e a data de publicação dos dados.

Primeiramente, analisaremos os dados do mapeamento do PNE, que foi elaborado antes do Plano Estadual e inclui informações referentes ao ano de 2016. Nesse ano, o PNE propôs a universalização da educação infantil para as idades obrigatórias de 4 e 5 anos. Após essa análise inicial, passaremos para a avaliação das propostas subsequentes para a educação infantil, conforme estabelecido no PEE

CAPÍTULO 1

EDUCAÇÃO INFANTIL: UM DIREITO DA CRIANÇA

A educação infantil representa a primeira etapa da educação básica, atendendo crianças de 0 a 5 anos. Historicamente, essa fase teve um caráter assistencialista, surgido desde o período feudal, quando a inserção da mulher no mercado de trabalho criou a necessidade de um local para cuidar das crianças durante a jornada laboral. Naquela época, as creches e outras instituições de educação infantil tinham como principal função oferecer cuidados físicos, como higiene e alimentação (Machado, 2012; Paschoal, 2012).

Hoje, a educação é reconhecida como um direito humano fundamental, garantido pelo Estado, pela família e com o apoio da sociedade, conforme o artigo 205 da Constituição Federal de 1988. A Constituição ainda estabelece a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, enfatizando que não se trata apenas de garantir uma vaga, mas também de assegurar as condições necessárias para que o estudante possa completar sua trajetória educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, em seu artigo 4º, reforça o princípio da igualdade de acesso e permanência, além de estabelecer a obrigatoriedade da Educação Básica para crianças de 4 a 17 anos e a gratuidade da educação infantil para crianças até 5 anos. A LDBEN/9394/96 também define que a educação infantil deve promover o desenvolvimento integral da criança.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Brasil, 1996).

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos também ratifica a educação como um direito inalienável, ressaltando a qualidade de educação e a valorização da cultura como um direito importante no espaço intra e extraescolar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ratifica o direito à educação bem como a preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro

em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (Brasil, 1990)

Muito se tem discutido a respeito da educação infantil e suas contribuições no desenvolvimento holístico da criança tanto na escola, bem como na fase da vida adulta. Os seis primeiros anos de desenvolvimento da criança são fundamentais para a consolidação de períodos de desenvolvimento que influenciam em toda a vida do indivíduo.

Desde o período pré-natal, o desenvolvimento cerebral pode ser afetado por condições ambientais internas e externas ao indivíduo como a alimentação materna e seu estado geral de saúde, o afeto e o vínculo parental, o consumo de álcool e substâncias tóxicas durante a gestação. Após o nascimento, e especialmente, durante a Primeira Infância, estes fatores continuam interagindo e influenciando a maturação cerebral e a aquisição de funções cognitivas que servirão de base para etapas posteriores da vida. (Crespi, et al, 2020)

Além disso, vale ressaltar que a escola é também um meio de proteção dos direitos da criança, pois, na escola, ela possui direitos de aprendizagem, que, as levam a conhecer os demais direitos humanos e fundamentais assegurados desde o ventre.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 (ONU, 2015), promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para serem implementados em todo os países-membros até o ano de 2030, buscam, entre outros enfoques, assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Esse mesmo direito já estava previsto no Artigo 26 da DUDH (ONU, 1948), que enunciava que toda pessoa tem direito à educação, voltada ao desenvolvimento pleno da personalidade humana e ao fortalecimento e respeito aos DH e às liberdades fundamentais. (Cordeiro, *et al*, 2023)

A educação infantil representa o primeiro contato formal das crianças com os direitos humanos. Nesse estágio, a escola desempenha um papel cada vez mais amplo, adaptando suas funções às necessidades da comunidade que atende. No contexto escolar, os alunos vivenciam uma variedade de situações culturais, familiares e religiosas que podem gerar discussões sobre temas relevantes relacionados aos direitos humanos. Tais discussões podem abordar questões como violência, avanços tecnológicos e consumismo, oferecendo oportunidades para aprendizagens significativas desde a educação infantil até o ensino superior. Além disso, o diálogo sobre esses temas permite que os docentes compreendam melhor a comunidade e os alunos que atendem.

A escola atua como um espaço de compartilhamento de experiências provenientes

da comunidade local. Muitas crianças enfrentam situações de marginalização, como violência doméstica e carência alimentar. Diante dessas realidades, a escola não pode se isentar de suas responsabilidades, pois os efeitos dessa desigualdade impactam profundamente a comunidade escolar, sendo assim a educação também caracteriza uma forma de proteção da criança, uma vez que no espaço escolar a criança se encontra protegida, tendo a alimentação e os demais cuidados fundamentais para sua vivência e tendo como aporte do conselho tutelar para realizar qualquer denúncia que seja necessária para o bem da criança em desenvolvimento.

Muitos desses problemas se refletem diretamente na ação pedagógica da escola, visto que os filhos vivem e sofrem as mazelas causadas pelo desemprego, falta de moradia, falta de alimentação, entre tantas outras dificuldades. A escola é parte integrante da sociedade e não consegue viver apartada dela, seus muros não conseguem impedir o reflexo das desigualdades, das violências e das tragédias. (Zluhan e Raitz p.5-6)

A educação infantil possui peculiaridades de ensino, uma vez que a própria Base Nacional Comum Curricular enfatiza a indissociabilidade do cuidar e educar, visto que ambos ocorrem simultaneamente. A própria BNCC enfatiza a relevância da educação infantil para o desenvolvimento da criança.

Essa concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola. (Brasil, 2018)

Já o Plano Nacional de Educação / Lei 13.005 de 2014 estabelece a meta 1 do vigente plano diretamente para a ampliação do oferecimento da educação infantil de 0 a 3 anos (não obrigatória) e a universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos (obrigatória).

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (Brasil, 2014)

O Plano Estadual de Educação de Minas Gerais Lei nº 23.197 de 26 de dezembro de 2018 reafirma a proteção da infância em parceria com a família”. As políticas a que se refere o *caput* serão implementadas por meio de ações desenvolvidas entre os órgãos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, em parceria com as famílias

(MINAS GERAIS, 2018). É válido lembrar que esta lei, ratifica a meta 1 destinada à Educação Infantil com os mesmos anseios presentes no PNE/2014, porém até o final da vigência do PEE (2027).

Meta 1 – Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de três anos até o final da vigência deste PEE. (Minas Gerais, 2018)

Para o cumprimento da meta 1 do Plano Estadual de Educação, institui ainda estratégias de cooperação com os municípios na definição de metas, levantamento de dados referente à demanda atendida de acordo com a situação familiar de cada criança, na disponibilização de apoio técnico para a manutenção de escolas públicas de atendimento à educação infantil a fim da melhoria do espaço físico para o atendimento escolar e na avaliação da educação infantil baseada nos parâmetros nacionais de qualidade, envolvendo estrutura física, gestão, quadro pessoal envolvendo a formação inicial e continuada, recursos pedagógicos e acessibilidade.

Tais critérios propõem a melhoria da educação de forma geral, a considerar, inclusive as comunidades do campo, indígenas e quilombolas de educação infantil, incluindo condições de acesso e permanência que, em tais comunidades envolvem aspecto territorial e/ou de deslocamento.

Quanto ao Atendimento Educacional, Especializado as estratégias visam a priorização do acesso na educação infantil, bem como a o atendimento complementar/suplementar, quando necessário em caso de atendimento a crianças surdas, assegurando-lhes a educação bilíngue.

É proposta também, de forma complementar, programas de assistência e apoio às famílias em áreas de educação, saúde e assistência social, visando o pleno desenvolvimento da criança até 3 anos de idade.

O fortalecimento da matrícula e frequência da criança é proposto pelo incentivo de transferência de renda a famílias que demandam atenção especial juntamente com órgãos públicos de atendimento de proteção à infância, assistência social e assistência de saúde.

Por fim é proposto o estímulo da educação infantil em tempo integral em espaços adequados para as crianças de até 5 anos de idade de acordo com o DCNEI.

CAPÍTULO 2

PRIMEIRA INFÂNCIA COMO PERÍODO CRUCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

De acordo com o Ministério da Cidadania, primeira infância consiste nos 72 primeiros meses de vida de uma criança (6 primeiros anos de vida), nesta fase ocorre o desenvolvimento cerebral acentuado bem como a aquisição de capacidades importantes ao longo da vida, que futuramente colaborarão para o desenvolvimento de habilidades mais complexas. A criança que apresenta um bom desenvolvimento neste período, certamente terão maior facilidade de adaptação de ambientes e aquisição de conhecimentos que vão muito além da trajetória escolar. (Brasil, s.d)

A aprendizagem inicia-se desde o começo da vida. Muito antes de a criança entrar na escola, enquanto cresce e se desenvolve em todos os domínios (físico, cognitivo e socioemocional), ela aprende nos contextos de seus relacionamentos afetivos. Especialmente na primeira infância, a aprendizagem é fortemente influenciada por todo o meio onde a criança se encontra e com o qual interage. A criança aprende no ambiente de seus relacionamentos, que por sua vez afetam todos os aspectos de seu desenvolvimento. (Brasil, s.d)

Sendo assim, é fundamental que a criança neste período de desenvolvimento tão singular, conviva, brinque e tenha experiências de aprendizagem afim de ampliar seu desenvolvimento e aumentar a possibilidade de convívio e de interação consigo mesma e com o mundo de forma geral.

Um importante aspecto da experiência do desenvolvimento infantil, do ponto de vista da criança, são as habilidades que ela adquire ao brincar, seja com objetos ou com pessoas. Por intermédio do brincar, já desde os primeiros meses de vida, a criança aprende a explorar sensorialmente diferentes objetos, a reagir aos estímulos lúdicos propostos pelas pessoas com quem se relaciona, e a exercitar com prazer funcional suas habilidades. A medida que essas habilidades se tornam mais complexas, o brincar oferece oportunidades para aprender em contextos de relações socioafetivas, onde são explorados aspectos importantes como cooperação, autocontrole e negociação, além de estimular a imaginação e a criatividade. (Brasil, s.d)

O Ministério da cidadania (Brasil, p.7 s.d) ainda afirma, que a falta de investimento no desenvolvimento da criança na primeira infância pode colaborar para o aumento das desigualdades sociais, pois, cada atraso em determinada etapa da vida pode

acarretar em surgimento de déficits, que posteriormente demandem investimento econômicos , políticos e sociais para serem retificados.

O autor Piaget, relata as fases de desenvolvimento da criança, bem como a importância de cada estágio para o processo de desenvolvimento cognitivo, pois este, se encontra intimamente ligado ao desenvolvimento da afetividade e da socialização, os estágios são sucessivos, com duração adequada para a construção de experiências que serão fundamentais para o próximo estágio de desenvolvimento bem como sua integração.

O desenvolvimento por estágios sucessivos realiza em cada um desses estágios um “patamar de equilíbrio” constituindo-se em “degraus” em direção ao equilíbrio final: assim que o equilíbrio é atingido num ponto a estrutura é integrada em novo equilíbrio em formação. Os diversos estágios ou etapas surgem, portanto, como consequência das sucessivas equilibrações de um processo que se desenvolve no decorrer do desenvolvimento. (Cavicchia, 2010)

Para a compreensão dos estágios de desenvolvimento propostos pelo autor, é fundamental ter em mente que a ordem dos estágios é sucessiva e não somente cronológica, pois são recorrentes das experiências do sujeito e não somente de sua maturação ou meio social (Cavicchia, 2010)

Neste contexto, a escola, é um meio de desenvolvimento relevante nas experiências de cada criança, mesmo antes que ela complete a idade da matrícula obrigatória, pois, por meio da brincadeira, da ludicidade, a criança se desenvolve e amplia suas concepções mesmo que estas estejam ainda em formação.

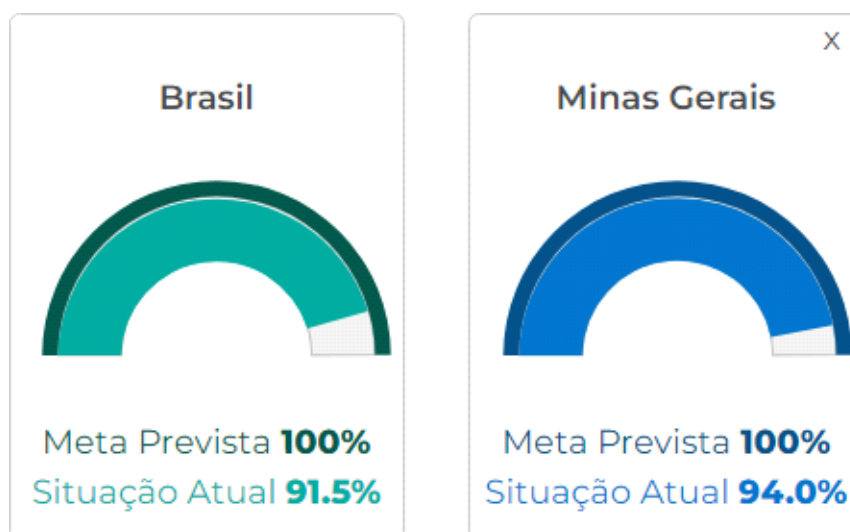
Neste subestágio ocorre a transição entre a inteligência sensório-motora e a inteligência representativa, que começa em torno dos dois anos, com o aparecimento da função simbólica. A novidade, em relação ao sub-período anterior é que as invenções já não se efetuam de modo prático, mas passam ao nível mental. A criança começa a ser capaz de representar o mundo exterior mentalmente em imagens, memórias e símbolos, que é capaz de combinar sem o auxílio de outras ações físicas. Na atividade lúdica ela é capaz de “fingir”, “fazer de conta”, fazer “como se”: é o “símbolo motivado”. Invenção e representação seguem juntas, anunciando a passagem a um nível superior. A invenção aparece como uma acomodação mental brusca do conjunto de esquemas à situação nova, diferenciando os esquemas de acordo com a situação. (Cavicchia, 2010)

CAPÍTULO 3

ANÁLISE DO ANDAMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PELO PLANO NACIONAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Analisando a situação atual da meta 1 do Plano Nacional de Educação em âmbito nacional, do percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola ou creche até 2016, onde o objetivo inicial era a universalização do ensino obrigatório de 4 e 5 anos foi alcançado apenas o percentual de 91,5 % no Brasil, segundo dados retirados do relatório do 2º ciclo do ano de 2018 INEP de acordo com dados expostos no acompanhamento do andamento das metas do PNE, de acordo com a taxa de atendimento escolar. Em Minas Gerais, a situação atual da meta é de 94%.

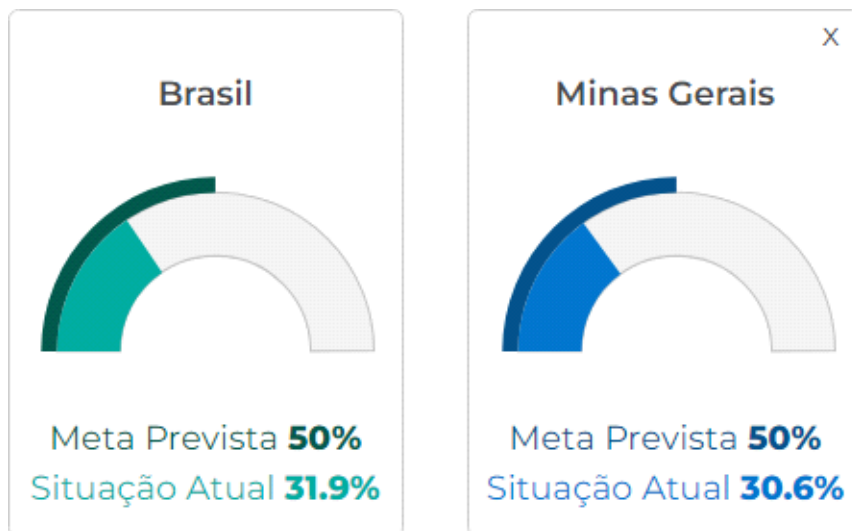
Gráfico 1: População de 4 e 5 anos que frequentaram a escola baseada no último relatório do PNE (2018).



Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2004-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016). Brasil, 2016. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Quanto à ampliação da educação infantil para crianças de 0 a 3 anos, de forma a atender o mínimo 50% das crianças de até 3 anos até este ano (2024) foi alcançado o percentual de 31,9 % em âmbito nacional de acordo com a taxa de atendimento escolar. Já analisando os dados do Estado de Minas gerais, a situação relatada é de 30,6% de acordo com o relatório do 2º ciclo INEP.

Gráfico 2: População de 0 a 3 anos que frequentaram a escola, baseada no último relatório do PNE. (2018)



Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2004-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016).Brasil, 2018. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

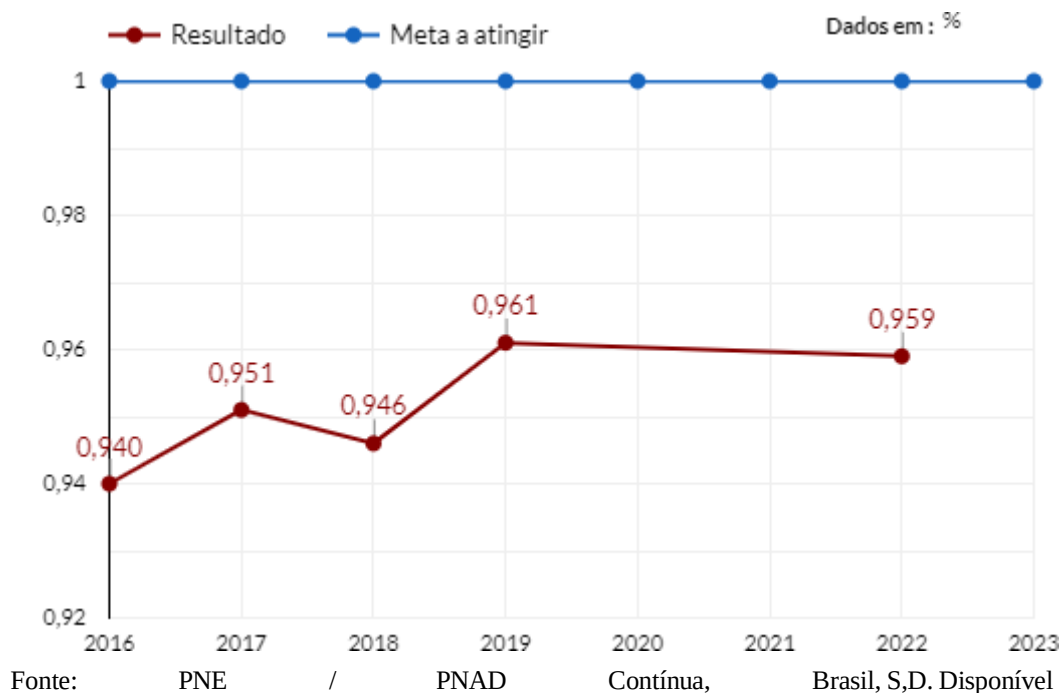
Nota-se que nenhuma das metas propostas foi cumprida, para a educação infantil de acordo com os últimos relatórios retirados do próprio mapeamento das metas do PNE 2014/2024.

O Plano Estadual de Educação, relata a situação atual das metas como seis metas já atingidas, 7 metas parcialmente atingidas e 5 metas previstas, o painel de monitoramento reitera ainda que, os indicadores contemplam dados de forma global a contemplar a situação do Estado de modo geral descritas pela Secretaria do Estado de Minas Gerais, sem a inclusão de ações municipais, complementa, que as 15 das 18 metas propostas foram estruturadas por um planejamento de longo prazo a serem atingidas até o final da vigência deste plano.

Analisando a situação do acompanhamento relatado pelo Painel de monitoramento do Plano Estadual de Educação, ainda foram cumpridas as propostas da meta 1 da universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos (ensino obrigatório) e do aumento em 50% do atendimento as crianças de 0 a três anos, lembrando que para o PEE o final da vigência será em 2027. Os dados expostos, relatam o último relatório referente ao ano de 2022, baseados no PNE, PNADE Contínua e Censo Escolar.

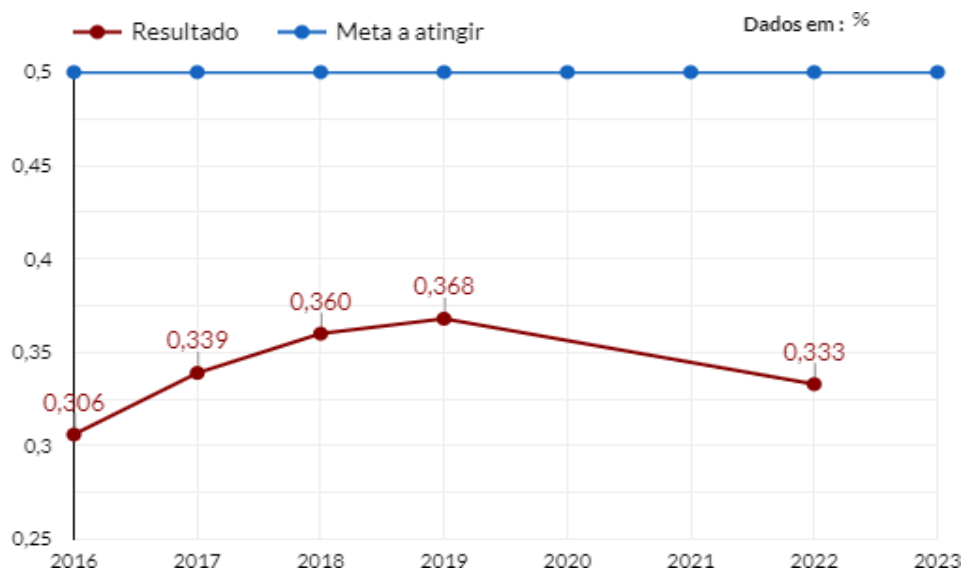
O gráfico abaixo mostra a estatística em porcentagem de crianças que frequentam a escola na idade obrigatória de 4 e 5 anos desde 2016 a 2022 (os dados referentes ao ano de 2023 ainda não estão disponíveis no relatório oficial do painel de monitoramento do Plano Estadual de Educação).

Gráfico 3: População de 4 e 5 anos que frequentaram escola de 2016 a 2022 de acordo com o PEE.



Quanto ao percentual de crianças entre 4 e 5 anos que frequentaram a escola ou creche até o ano de 2022, se apresentou menor do que o esperado, sendo inferior à meta estabelecida e com variações entre os anos de 2016 e 2018, a queda durante a pandemia foi mínima, lembrando que o PEE ainda está em vigência e que o gráfico não mensura os dados do ano de 2023, o Estado de Minas Gerais, mesmo não alcançando a meta, está com resultados melhores do que quando olhamos os dados nacionais.

Gráfico 4: População de 0 a 3 anos que frequentaram a escola de acordo com o PEE de 2016 até 2022



Fonte: PNE / PNAD Contínua, Brasil, SD. Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/ec9c0100-72ec-4048-b94c-6fd37374aff1/page/p_3per9lavyc

De acordo com os dados aqui apresentados, nota-se que o atendimento ao público da educação infantil tem-se expandido lentamente se comparado com a proposta inicial do Plano Nacional de Educação. É válido lembrar que estamos distantes das metas estabelecidas como padrão mínimo até este ano, mesmo que os dados não estejam completamente atualizados com os dados do ano de 2023, podemos perceber que não houve um crescimento nem aproximado do que foi estabelecido pelo PNE e PEE de Minas Gerais. Um possível agravante da queda relatada de 2019 a 2022, pode ter acontecido devido à pandemia que se iniciou no mês de Março do ano de 2020. Já, tratando-se dos dados de 2019, não houve nenhum fator externo que ocasionasse na grande queda de matrículas/frequência de alunos da educação infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise das metas e da situação atual relatada tanto no Plano Nacional de Educação (PNE) quanto no Plano Estadual de Educação (PEE), concluímos que ainda é necessária a criação de políticas públicas mais eficazes para a educação infantil. É fundamental ampliar a oferta e garantir a permanência das crianças na educação infantil, de modo a alcançar a meta estabelecida em 2014.

A educação infantil merece uma atenção especial, pois corresponde à primeira infância, um período crucial em que as crianças necessitam de cuidados e de um atendimento que favoreça seu desenvolvimento holístico. É essencial garantir que as crianças de 4 e 5 anos, que devem frequentar creches e pré-escolas, tenham acesso a esse direito fundamental. Portanto, propomos a reelaboração das metas para assegurar que a educação infantil seja oferecida de forma adequada a esse público. Este direito precisa ser protegido pelo Estado e sociedade, uma vez que a criança muitas vezes não tem o conhecimento de seus direitos para assim protegê-los, é necessário buscar as crianças que não estão frequentando as escolas, saber o motivo e solucionar assim o problema para que a criança não seja lesada em seus direitos de aprendizagem. É necessário que haja um acompanhamento mais preciso desses dados, para garantir no mínimo a educação obrigatória a todas as crianças de 4 e 5 anos de idade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988.
- Brasil. *Instuto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. *Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem*. Disponível em: https://www.mds.gov.br/web/arquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/IMPACTO_DESENVOLVIMENTO_PRIMEIRA%20INFANCIA_SOBRE_APRENDIZAGEM.pdf.
- BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. *LDB - Lei nº 9394/96*, de 20 de dezembro de 1996.
- CAVICCHIA, Durlei de Carvalho. O Desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida. In: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA [UNESP]; UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO [UNIVESP]. *Caderno de Formação: Formação de Professores: Educação Infantil: princípios e fundamentos*. São Paulo: Cultura Acadêmica, Unesp - Pró-Reitoria de Graduação, Univesp, 2010. v. 1. p. 13-27. (Coleção Caderno de Formação, v. 1, bloco 1, módulo 3, n. 6). 168 p. ISBN 978-85-7983-069-3.
- CRESPI, Livia; NORO, Deisi; NOBILE, Márcia Finimundi. Neurodesenvolvimento na Primeira Infância: aspectos significativos para o atendimento escolar na Educação Infantil. *Ensino em Re-Vista*, Uberlândia, v. 27, n. spe, p. 1517-1541, dez. 2020. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-17302020000401517&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 set. 2024. Epub 29-Jun-2023. <https://doi.org/10.14393/er-v27nea2020-15>
- COSTA, Lidiane Natalicia. MAHL, Marcelo Lapuente. O sentimento de infância na perspectiva de Philippe Ariès. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Ano 05, Ed. 03, Vol. 08, pp. 31-36. Março de 2020
- CORDEIRO, F. A. V.; FRIEDE, R. R.; MIRANDA, M. G. DE. Educação em direitos humanos na perspectiva de docentes da rede pública do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Educação*, v. 28, p. e280019, 2023.
- HENNING, L. M. P. *Anísio Teixeira e o “direito à educação” – ideias que evocam Dewey e inspiram Freire*. Pro-Posições, v. 33, p. e20200033, 2022.
- MINAS GERAIS. *Assembleia Legislativa*. LEI 23197, DE 26/12/2018. Istitui o Plano Estadual de Educação.

OLIVEIRA, I. A. DE. A DIALOGICIDADE NA EDUCAÇÃO DE PAULO FREIRE E NA PRÁTICA DO ENSINO DE FILOSOFIA COM CRIANÇAS. *Movimento-revista de educação*, n. 7, p. 228-253, 9 nov. 2017.

PASCHOAL, Jaqueline Delgado; MACHADO, Maria Cristina Gomes. A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, SP, v. 9, n. 33, p. 78–95, 2012. DOI: 10.20396/rho.v9i33.8639555. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639555>. Acesso em: 7 ago. 2024.

PIMENTA, C. O.; SOUSA, S. Z.; FLORES, M. L. R.. Dimensões para análise de propostas de avaliação de políticas de Educação Infantil. *Educar em Revista*, v. 37, p. e78210, 2021.

ZLUHAN, M. R.; RAITZ, T. R.. A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, v. 95, n. 239, p. 31–54, jan. 2014